

Lei nº 2.661, de 11 março de 2014 - Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Hospitalar Santa Teresa e dá outras providências

11/03/2014 | [Leis](#)

JANETE TERESINHA DAUEK, Prefeita de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Hospitalar Santa Teresa, CNPJ nº 90.456070/0001-41, visando a prestação de atendimento médico à comunidade em fins de semana, em casos de urgência e emergência, mediante plantões de atendimento médico e ambulatorial, conforme a minuta de convênio que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Município, para o atendimento do convênio autorizado pelo artigo anterior, repassará, mensalmente ao hospital, o valor de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) destinados ao pagamento do atendimento médico e ambulatorial, havendo desta forma o pagamento dos serviços prestados de 1º de janeiro de 2014 até 31 de dezembro 2014.

Art. 3º A despesa decorrente desta lei será atendida por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.05.10.302.0027.2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Guarani das Missões, 11 de março de 2014.

JANETE TERESINHA DAUEK

Prefeita

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração